## <u>Estrutura Remuneratória</u> <u>Departamento Regional - SENAI DR/RN</u>

CARGOS	PONTO INICIAL(R\$)	PONTO FINAL(R\$)	Nº EMPREGADOS
DIRETOR REGIONAL	24.982	24.982	1
SUPERINTENDENTE REGIONAL (1)	24.982	24.982	1
DIRETOR DE OPERAÇÕES	21.235	21.235	1
DIRETOR DO INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO - ISI	19.986	22.484	0
COORDENADOR DE P&D	17.113	17.113	1
COORDENADOR DE STI	17.113	17.113	1
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO	17.113	17.113	1
ARQUITETO I e ENGENHEIRO CIVIL I	11.891	20.592	0
COORDENADOR (2)	9.993	14.989	1
GERENTE DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS	9.993	19.986	1
ASSESSOR TÉCNICO CORPORATIVO (3)	9.993	19.986	1
GERENTE CORPORATIVO (4)	9.993	14.989	0
ARQUITETO e ENGENHEIRO CIVIL	9.771	16.920	0
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS IV	9.612	16.645	0
PESQUISADOR I	8.847	15.321	2
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS III	8.735	15.126	1
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS II	7.940	13.750	5
ASSESSOR DE DIRETOR e GERENTE DO INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIAS - IST.	7.495	12.491	1
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS I	7.217	12.498	22
ADVOGADO I, SUPERVISOR PEDAGÓGICO I, ANALISTA ADMINISTRATIVO I, ANALISTA DE NEGÓCIOS I, ANALISTA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS I, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I,	5.998	10.387	14
CONTADOR I, PESQUISADOR, INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL V.			
DIRETOR DE CENTRO	4.996	12.491	2
GERENTE DE UNIDADE (5)	4.996	9.993	4
ASSESSOR TÉCNICO	4.996	8.744	13
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	4.996	8.744	2
SUPERVISOR PEDAGÓGICO, ANALISTA DE COMUNICAÇÃO I, ASSISTENTE SOCIAL I, PSICÓLOGO I, INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL IV.	4.798	8.309	13
AGENTE DE MERCADO	4.497	6.495	5
VICE DIRETOR DE CENTRO (6)	3.747	8.744	0

CONTADOR, ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, PSICOLOGO, ADVOGADO, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE NEGÓCIOS, ANALISTA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO DE LABORATÓRIO I, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I, INTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL III.	4.184	7.245	34
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, SECRETARIA ESCOLAR I, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL II.	3.575	6.191	30
SECRETARIO ESCOLAR, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO I, ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.	3.103	5.373	14
ASSISTENTE DE MERCADO	2.748	4.747	1
TRAINEE	2.955	2.955	1
SECRETÁRIA DE DIRETOR	2.498	7.495	1
ASSISTENTE TÉCNICO (7)	2.498	6.245	4
SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL (8)	2.498	2.498	1
INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL I	2.617	4.531	16
AUXILIAR DE LABORATÓRIO I, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, ASSISTENTE TÉCNICO I, MOTORISTA DE CARRETA.	2.234	3.869	42
MOTORISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I, ASSISTENTE TÉCNICO.	1.679	2.908	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, GARÇOM.	1.342	2.324	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.254	2.172	7
INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - HORISTA	22	22	59

## **NOTAS EXPLICATIVAS:**

- (1) O Superintendente Regional do SESI DR/RN, faz parte do quadro de empregados do SENAI, cedido com ônus para o SESI DR/RN.
- (2) Cargo Comissionado da entidade SESI empregada do SENAI, cedida com ônus para o SESI.
- (3) Assessor Técnico Corporativo recebe remuneração de acordo com a tabela salarial da FIERN.
- (4) Gerente Corporativo recebe remuneração de acordo com a tabela salarial da FIERN.
- (5) Gerente de Unidade (área corporativa) recebe remuneração de acordo com a tabela salarial da FIERN.
- (6) Não foram nomeados vice-diretores no SENAI DR/RN os diretores das Unidades acumulam as funções.
- (7) Assistente Técnico (cargo comissionado-área corporativa) recebe remuneração de acordo com a tabela salarial da FIERN.
- (8) A Secretária da Conselho Regional do SENAI DR/RN, recebe Gratificação de Função.

Conforme estabelece o PCCS – Plano de Cargos, carreiras e salários, os critérios de evolução nas carreiras são: Progressão (mérito e antiguidade); Promoção

(mudança do profissional para uma classe superior); Reenquadramento (ato de relocar o profissional em outro cargo).

- 40 (quarenta) empregados recebem adicionais por tempo de serviços (anuênios);
- 45 (quarenta e cinco) empregados recebem adicionais por tempo de serviços (quinquênios).

Fonte: Unidade de Recursos Humanos - Sistema FIERN Natal, RN, 31 de dezembro 2022